



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional

EDITAL N.º 21/2019/PNA/REI/IFTO, DE 28 DE MARÇO DE 2019

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 198/2018/PNA/REI/IFTO, de 27 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 27 de junho de 2018, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL N.º 21/2019/PNA/REI/IFTO**, de 28 de março de 2019, contendo as normas referentes ao processo para seleção de monitores do Programa de Acompanhamento Pedagógico disposto no Regulamento do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES 2019, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Acompanhamento Pedagógico do IFTO - tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentem dificuldades de aprendizado e, assim permitir uma recuperação das aprendizagens de forma processual por meio das atividades desenvolvidas pelo monitor em conjunto com o docente da disciplina.

1.2. O Programa de Acompanhamento Pedagógico - PAP será financiado com recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)

2. DO EDITAL

2.1. O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para 13 (treze) vagas de monitoria remunerada, com bolsa, para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequentes e para os cursos superiores (logística e licenciatura em computação distribuídas da seguinte forma:

Vagas	Disciplina	Curso	Docente-Orientador
01	Educação Física	Ensino Médio	Michel Santos Silva
01	Educação Física	Ensino Médio	Rafael Fontoura Medeiros
01	Programação Estrutura e Estrutura de	Superior	Demis Carlos

	Dados		Fonseca Gomes
01	Matemática	Ensino Médio	Saulo Carvalho de Souza Timoteo
01	Português	Ensino Médio	Maria José Alves
01	Física	Ensino Médio	Rodrigo Fonseca de Araujo
01	Física	Ensino Médio	Paulo Rodrigues da Costa Junior
01	Química I	Ensino Médio	Ligia Araujo Ramos Correia
01	Química II	Ensino Médio	Argemiro Lima Pedrosa
01	Biologia	Ensino Médio	Mellis Layra Soares Rippel
01	Lógica de Programação/Introdução à programação/	Ensino Médio/Subsequente/Superior	Lilissanne Marcelly de Sousa
01	Inglês	Ensino Médio	Voninio Brito de Castro
01	Inglês	Ensino Médio	David Siqueira Fontes Neto

3. DA MONITORIA REMUNERADA

3.1. Na monitoria remunerada o estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, pagas em (06) seis parcelas.

3.2. A bolsa terá vigência durante o ano letivo de 2019.

3.3. O bolsista que concluir o curso no primeiro semestre de 2018 será automaticamente desvinculado do Programa de Acompanhamento Pedagógico.

3.4. No caso de desistência do bolsista, deverão ser encaminhados à Comissão Local de Assistência Estudantil - COLAE o pedido de substituição do bolsista e o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista desistente no período correspondente.

3.5. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com estágios remunerados, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.6. A bolsa de Monitoria, poderá ser acumulável com bolsas de pesquisa financiadas com recursos do IFTO.

3.7. As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos docentes das disciplinas.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados no IFTO – *Campus* Porto Nacional, que já cursaram e foram aprovados na disciplina a qual pretende concorrer, ou que esteja cursando e tenha notório saber assegurado pelo professor da disciplina.

4.2. O estudante só poderá se inscrever em uma única disciplina.

4.3. As inscrições serão realizadas pelo site do *Campus* Porto Nacional do IFTO, <http://www.porto.ifto.edu.br>.

4.4. A seleção do monitor será realizada, exclusivamente, pelo docente-orientador da respectiva disciplina.

4.5. O resultado do processo seletivo será divulgado no site <http://www.porto.ifto.edu.br> e murais do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

4.6. O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo monitor e/ou por seu responsável, na sala de Reuniões em data previamente agendada. Caso o aluno não compareça para assinar Termo de Compromisso o mesmo será eliminado.

5. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
28/03/2019	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> : http://www.ifto.edu.br/porto
28 a 01/04/2019	Período de Inscrição	Site do <i>Campus</i> : http://www.ifto.edu.br/porto
02 a 05/04/2019	Seleção dos alunos monitores pelos professores.	Será definido pelo professor
08/04/2019	Resultado do processo seletivo	Site do <i>Campus</i> : http://www.ifto.edu.br/porto
09/04/2019	Assinatura do Termo de Compromisso	Sala de Reuniões

6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho do programa de acompanhamento pedagógico são de responsabilidade do docente da disciplina (chamado de docente - orientador da monitoria).

6.2. Para a seleção dos monitores, o docente da disciplina pode valer-se de provas escritas, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo pedagógico de aferição das competências que julgar necessários.

6.3. O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado da prova de proficiência.

6.4. Caso não exista aluno inscrito para concorrer a seleção de monitoria, para determinada disciplina, o professor da disciplina poderá selecionar um aluno, obedecendo o previsto no item 6.2, deste edital.

6.5. O estudante deverá se candidatar apenas para uma disciplina.

7. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

7.1. O monitor de disciplina deverá cumprir a carga horária de 10 (dez) horas por semana das quais 06 (Seis) horas serão destinadas a atendimento e 04 (quatro) destinadas ao planejamento e estudo.

7.2. Coordenar as sessões de estudos que estão sob sua responsabilidade.

7.3. Apresentar para COLAE (Haroldo Pereira) e docente o relatório de frequência, de acordo com o **anexo VIII, que deverá ser entregue semanalmente.**

7.4. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado.

7.5. Desempenhar adequadamente a função de monitor com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria.

7.6. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina.

7.7. Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas.

7.8. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela COLAE , **conforme o anexo II, IV, VI, VII e IX que deverão ser entregues no início das atividades de monitoria.**

8. DO TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

8.1. O vínculo do Monitor com o Programa de Acompanhamento Pedagógico será efetivado após a assinatura do Termo de Compromisso, definido no Anexo VI e VII, deste Edital.

8.2. O termo de compromisso da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

- a) Não cumprimento do que estabelece o Plano de Trabalho, descrito no Projeto de Monitoria;
- b) Inadequação no desempenho da atividade de monitor;
- c) Não comparecimento e pelo menos 75% da carga horária semanal estabelecida;
- d) Desistência das atividades espontaneamente;
- e) Conclusão do curso, trancamento, desistência;
- f) Não estar frequente nas aulas.

9. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

9.1. Elaborar e entregar à COLAE o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no período da Monitoria, conforme o anexo I

9.2. Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado bem como a forma e critérios de avaliação.

9.3. Selecionar os monitores.

9.4. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria.

9.5. Estimular a prática de estudo em grupo.

9.6. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas.

9.7. Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados em suas aulas.

9.8. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela COLAE, conforme os **anexos I, II, III, V, VI e IX** bem como participar das reuniões de avaliação da monitoria.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Programa de Acompanhamento Pedagógico/Projeto de Monitoria do IFTO - *Campus* Porto Nacional, observará as disposições do Regulamento do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

10.2. Não havendo preenchimento de todas as vagas dispostas no Item 2.1.1 (monitoria remunerada), a Comissão Local de Assistência Estudantil, fará o devido remanejamento conforme necessidade institucional.

10.3. Os candidatos monitores selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios previstos neste Edital, no Regulamento do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e outras expressas em Termo de Compromisso.

10.4. A concessão dos benefícios fica condicionada à manutenção do repasse de recursos do Governo Federal por meio do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

10.5. Casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão Local de Assistência Estudantil.

Rosaly Justiniano de Souza Rocha
Diretora-geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rosaly Justiniano de Souza Rocha, Diretora-geral Substituta**, em 28/03/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0630876** e o código CRC **6C5D9A79**.

Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
6333639700
www.ifto.edu.br - portonacional@ifto.edu.br